



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG
PROCURADORIA JURÍDICA



Mem. 81/2022/PJ
2022.

Bom Despacho/MG, 22 de novembro de

Ilma. Assessora Financeira e Contábil da Câmara Municipal de Bom Despacho
Sra. Tânia Aparecida Pereira
camarambd@yahoo.com.br
Rua Marechal Floriano Peixoto, 40, Centro, Bom Despacho/MG

Assunto: Análise técnica-contábil do Projeto de Lei Complementar nº 18/2022

Sra. Assessora Financeira e Contábil

O Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Despacho encaminhou a esta Casa o Projeto de Lei Complementar nº 18/2022 que institui a função gratificada de Agente de Contratação no âmbito da Câmara Municipal de Bom Despacho. Considerando se tratar de uma matéria com aspecto financeiro/orçamentários em âmbito municipal, venho solicitar uma análise técnica sobre a matéria, com base no art. 167 da Constituição Federal de 1988, art. 113 do ADCT, Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei nº 4.320/1964 e demais legislações correlatas.

Atenciosamente,


Rórlon Pontes Gontijo
Estagiário/Procuradoria Jurídica